



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.104/2015

----- CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS torna público o seguinte:-----

Fica o Gerente do BAR PHARMÁCIA, sito na Travessa Cimo de Vila em Macedo de Cavaleiros, notificado que, por meu despacho de 9/10/2015, lhe foi concedido o prazo de 8 dias, a contar da data da afixação do presente Edital, para proceder à limpeza do local junto do bar, nomeadamente retirando o lixo e restantes materiais, sob pena de ser aplicada uma contraordenação bem como a retirada dos mesmos pela Câmara Municipal a expensas do infrator.

Fica igualmente notificado que o incumprimento desta notificação constituirá crime de desobediência punível nos termos do artº. 348.º do código penal com a inerente participação ao Ministério Público.-----

-----Para constar, se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Macedo de Cavaleiros, 4 de Dezembro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Pinto Barroso